



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 656 de 27 de Outubro de 1994

"Referenda assinatura de Convênio com
a Associação dos Municípios da Micro
Região do Alto Sapucaí - AMASP"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio assinado com a Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Sapucaí - AMASP, visando a prestação de serviços de máquinas motomecanizadas pela Prefeitura.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Outubro de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal